

Curitiba, 5 de Junho de 2023  
Resolução 41/2023

## **INFORME DE ATUALIZAÇÃO DE TAXAS DE VISTA CONTRATUAL E TAXAS PARA DECLARAÇÕES**

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná - SATED/PR, de acordo com a Lei 6533/1978 vem por meio desta resolução informar sobre a Atualização de Taxas de Vista Contratual e Taxas para Declarações, conforme se depreende do texto do dispositivo legal:

Art. 9º – O exercício das profissões de que se trata esta Lei exige contrato de trabalho padronizado, nos termos de instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º – O contrato de trabalho será visado pelo Sindicato representativo da categoria profissional, e subsidiariamente, pela Federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho, até a véspera de sua vigência.

§ 2º – A entidade sindical deverá visar ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais ele poderá ser registrado no Ministério do trabalho, se faltar a manifestação sindical.

§ 3º – Da decisão da entidade sindical que negar o visto, caberá recurso para o Ministério do Trabalho.

Assim, abaixo informamos e enumeramos o procedimento que o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná - SATED/PR adotará:

### **Procedimento da vista contratual**

**1)** O contratante é comunicado ou deverá formalizar solicitação pelo e-mail [juridico@satedpr.org.br](mailto:juridico@satedpr.org.br) ou carta registrada enviada pelo SATED/PR (este último, somente em caso de comunicação ao contratante pelo SATED/PR) ;

**2)** O contratante deverá enviar, preferencialmente no mesmo e-mail da solicitação ou em resposta da comunicação as seguintes documentações:

- a. Cópia do cartão de Contratante  
(Caso não possua, a empresa deverá se inscrever como contratante conforme portaria 3.346/86, através do site: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb/pages/solicitacoes/empresa/solicitarRegistro.seam>)
- b. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso página foto, página de qualificação e comprovante de registro profissional [nº DRT/SRTE])
- c. Cópia do RG e CPF

- d. Contrato (Tempo Determinado, Indeterminado ou Notas Contratuais)
- e. Ficha técnica do espetáculo e ou produto audiovisual

**3)** Ao receber o contrato, o SATED PR enviará, em 3 dias úteis, para o mesmo e-mail o boleto de pagamento da(s) taxa(s) (com 3 dias de prazo para recolhimento);  
3.1. A taxa de vista contratual é de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por contrato

**4)** Estando o boleto pago, a avaliação deverá entregar em até 3 dias úteis o relatório DEFERINDO ou INDEFERINDO o contrato;

**4.1)** Se DEFERIDO, é emitido Certificado de Liberação de Espetáculo e ou Produto Audiovisual, devendo ser assinado pela Presidência do SATED/PR;

**4.2.)** Se INDEFERIDO, é dado um prazo de 3 dias úteis para adequações;

**4.2.1.)** Sendo corrigidas as causas pelo indeferimento, será emitido o Certificado de Liberação de Espetáculo e ou Produto Audiovisual, sem a necessidade de novas taxas;

**4.2.2.)** Não sendo corrigidas as inadequações, é enviado Carta ou E-mail para que o empregador esteja ciente que poderá sofrer sanções pelo Poder Público por estar irregular.

**5)** Em caso de espetáculo e ou produto audiovisual com origem em outro Estado, com os contratos devidamente visados pelo seu Sindicato de origem, caberá ao SATED PR emitir Certificado de Liberação de Espetáculo, nas seguintes condições:

**5.1)** Deverão ser enviados para [juridico@satedpr.org.br](mailto:juridico@satedpr.org.br) os certificados emitidos pelo Sindicato do Estado de Origem, junto com cópia dos respectivos contratos e ficha técnica do espetáculo e ou produto audiovisual.

**5.2)** Em dissonância com o piso (cachê) entre Estado de origem e o Estado de apresentação, vale sempre o melhor interesse ao artista/técnico (Estado com maior cachê).

**5.3)** Havendo a contratação de artista/técnico local, o contrato deverá ser vistado conforme procedimento local anteriormente descrito.

**5.4)** Será cobrada a taxa no valor equivalente a um ingresso, inteira, no setor mais caro disponibilizado ao público ou o valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), o que for maior.

**6)** Em casos de contratado não possuir DRT, será cobrada a taxa de Autorização de Trabalho, com validade para o trabalho em específico, devendo ser respeitada a proporção de 1 (um) trabalhador sem registro profissional a cada 5 (cinco) devidamente com o registro profissional.

**6.1)** A Autorização de Trabalho deverá ser solicitada pelo contratante que, por sua vez, deverá justificar a necessidade de contrato de artista/técnico sem o registro profissional.

**6.2)** Será cobrada a taxa de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturillo", is positioned above the printed name.

Adriano Esturillo  
Presidente  
SATED PR